



FCT FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

 **FUNDO DE COMPENSAÇÃO**
DO TRABALHO

Instituto de Gestão de Fundos 

RELATÓRIO E CONTAS 2023



FCT FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

RELATÓRIO E CONTAS 2023



SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão de Fundos 

Av. Fernão de Magalhães, 1862 - 3º Dto. (Torre das Antas) | 4350-158 Porto
Tel: 225 082 400 | Fax: 225 082 401 | E-mail: igfcss@seg-social.pt



DESTAQUE 4

NÚMEROS CHAVE 9

APRESENTAÇÃO DO FCT 11

EVOLUÇÃO DO FCT 14

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS 19

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 23

Contas e Relatório de Gestão Aprovados pelo
Conselho de Gestão do FCT em 29 de abril
de 2024.



Destaque

Em 31 de dezembro de 2023, o valor da carteira do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) ascendia a 638 535 825,02 euros, registando um crescimento de 4,32% face ao valor de 2022 (612 074 420,46 euros). O valor da unidade de participação do FCT era, àquela data, de 1,15080 euros, comparando com 1,08785 euros no final de 2022, o que corresponde uma rentabilidade de +5,78%.

O aderente que tenha mantido um montante constante de entregas desde o início do regime, isto é, desde outubro de 2013, acumulava, no final do ano de 2023, uma valorização média anual de +1,37%.

O Programa do XXIII Governo Constitucional comprometeu-se a reavaliar, com os parceiros sociais, a utilização do Fundo de Compensação do Trabalho, a fim de melhorar o seu enquadramento e impacto nas relações laborais. Essa reavaliação foi concretizada no acordo de médio prazo de melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade, celebrado em sede de concertação social, através da medida que consiste na reconversão do Fundo, na sequência da suspensão das contribuições mensais para o mesmo e para o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho, de acordo com o previsto na Agenda do Trabalho Digno.

A suspensão, ocorrida por força da entrada em vigor, a 1 de maio de 2023, da Lei n.º 13/2023, de 3 de abril, tornou-se definitiva com a alteração do regime jurídico do FCT, operada pelo Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro que, entre outras alterações, determinou novas finalidades para o Fundo,¹ além daquela que já existia², e procedeu à extinção das dívidas dos empregadores ao Fundo.

Assim, durante o ano de 2023, o montante das contribuições recebidas foi de apenas 89,7 milhões de euros (valor que compara com 210,8 milhões de euros em 2022), a que se juntaram transferências do FGCT³ de 8,8 milhões de euros. Tendo sido pagos reembolsos e devoluções aos empregadores no montante total de 100,6 milhões, verificou-se, pela primeira vez, uma saída líquida de dinheiro do Fundo, de aproximadamente 2 milhões de euros.

O fim das entregas para o Fundo, a multiplicação das finalidades para as quais pode ser mobilizado e a extinção das dívidas dos empregadores colocam o FCT, a partir de 01.01.2024 numa nova perspetiva.

¹ Apoio aos custos e investimentos com habitação dos trabalhadores, financiamento da sua qualificação e formação certificada e apoio à realização de investimentos para os quais haja acordo entre as entidades empregadoras e as estruturas representativas dos trabalhadores.

² O pagamento de até metade das compensações a que os trabalhadores tenham direito na sequência da cessação dos respetivos contratos de trabalho.

³ Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 28.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto.

Ambiente Macroeconómico e de Mercados

No início de 2023 esperava-se um abrandamento mais acentuado do crescimento, num contexto de diminuição dos rendimentos reais e de uma rápida e generalizada contração da política monetária. Contudo, o crescimento mundial revelou-se resiliente (3,1%), com resultados divergentes entre países, registando-se um forte crescimento nos EUA e em muitas economias emergentes, mas um abrandamento na maioria dos países europeus.

A inflação diminuiu mais rapidamente do que inicialmente previsto e os regimes de apoio instituídos para fazer face aos elevados custos de energia ajudaram a aumentar os rendimentos disponíveis das famílias e a sustentar a atividade em muitas economias. O crescimento foi particularmente dinâmico nos EUA, de 2,5%, com um forte contributo do consumo apoiado no excesso de poupanças acumulado desde o início da pandemia, e por despesas públicas mais elevadas. A Zona Euro cresceu apenas 0,5% e o Reino Unido 0,3%, refletindo um peso relativo maior do financiamento bancário e a continuação dos efeitos adversos do choque dos preços dos produtos energéticos. O Japão cresceu 1,9%, beneficiado por receitas crescentes de turismo e por um iene fraco.

Com preços de produtos energéticos e de géneros alimentícios a abrandar e a política monetária a tornar-se restritiva, tanto a inflação global como a inflação subjacente recuaram em 2023, mais expressivamente no final do ano. A inflação dos bens diminuiu para níveis baixos, perante preços mais baixos das matérias-primas energéticas e uma redução gradual dos estrangulamentos nas cadeias de abastecimento. A inflação dos preços dos serviços revelou-se mais rígida, descendo apenas lentamente. As taxas de desemprego mantiveram-se, em geral, baixas em relação aos padrões históricos. O crescimento dos custos unitários do trabalho continua a ser elevado, acima de 4,0% em muitas economias, em parte devido ao fraco crescimento da produtividade.

Os bancos centrais ampliaram as subidas de taxa de juro iniciadas em 2022 para conter a subida dos preços e ancorar as expectativas de inflação. A Reserva Federal Norte-americana (Fed) acumulou uma variação de 100 pontos base (pb) na taxa de referência, que estabilizou em julho no intervalo 5,00%-5,50%. Em dezembro a Fed sinalizava a possibilidade de taxas mais baixas em 2024. O Banco de Inglaterra (BoE) também anunciou múltiplas subidas ao longo do ano, com a taxa de referência a terminar 2023 em 5,25%, o nível mais alto dos últimos 15 anos. O Banco Central Europeu (BCE) somou mais 200 pontos base de subidas em 2023 estabilizando a taxa de depósito em 4,0% a partir de setembro. Perante um cenário de inflação menos intenso, o Japão revelou-se uma exceção, com o Banco Central (BoJ) a manter inalterada a sua política de taxas de juro baixas ao longo do ano. Na luta contra o aumento dos preços, a política fiscal tem funcionado em contraciclo com a política monetária, conduzindo ao risco de que as escolhas fiscais aumentem as pressões inflacionistas e resultem em taxas de política monetária ainda mais elevadas para controlar a inflação.

No final de 2023, perante a perceção de uma mudança na orientação da política monetária, as ações foram impulsionadas para níveis ainda mais elevados e as obrigações reverteram as perdas acumuladas até então, terminando o ano em território claramente positivo.

O mercado cambial teve um ano de forte redução de volatilidade, com movimentações de amplitude reduzida devido à convergência de atuação dos principais bancos centrais, com exceção do BoJ. Os EUA, o Reino Unido e a Zona Euro, que tomaram medidas decisivas de política monetária para controlar o aumento da inflação e que superaram as previsões de crescimento, viram as suas moedas valorizarem-se face ao iene. Tanto o dólar americano como o euro valorizaram em torno de 19% face ao iene. O euro/dólar transacionou ao longo do ano entre 1,05 e 1,12, fechando o ano em 1,105, logo sem manifestar uma trajetória definida. Também o euro/libra se manteve num intervalo relativamente estreito de 0,85-0,87.

Impulsionado pela combinação de uma economia sólida, lucros empresariais melhores do que o esperado e um aparente fim dos aumentos das taxas de juro, o índice S&P500 encerrou um ano extraordinário com ganhos fortes em novembro e dezembro, que elevaram a valorização do ano para 25,7% (moeda local) tendo-se aproximado do máximo histórico. As ações associadas a tecnologia, e as ações de crescimento de forma mais ampla, viram as avaliações a subir expressivamente perante o *boom* emergente nas tecnologias de inteligência artificial. O índice NASDAQ, de forte componente tecnológica, registou uma rentabilidade de 44,3% em 2023, impulsionado pelas "sete magníficas" ações que dominaram o ano. O TOPIX Japonês valorizou 25,1%. As ações europeias também registaram uma forte valorização, com o índice Eurostoxx 50 a terminar o ano com ganhos de 22,2%. O FTSE100 compara desfavoravelmente com os principais mercados de ações este ano, com um ganho de 7,9%, tendo sido, contudo, um dos mercados mais resistentes durante a recessão de 2022.

Até ao mês de outubro, o mercado obrigacionista encaminhava-se para um terceiro ano consecutivo de rentabilidade negativa, com a dinâmica económica a alimentar um sentimento *hawkish* no mercado. No entanto, em novembro, deu-se a rotação *dovish* que fez com que o retorno acumulado no ano passasse de território negativo para positivo. Os meses de novembro e dezembro configuraram o melhor período de dois meses em mais de três décadas. Os catalisadores da recuperação das obrigações globais incluíram uma inflação mais baixa em muitas regiões do mundo, bem como a moderação dos dados económicos, aumentando as expectativas dos investidores do final dos aumentos das taxas de juro, uma perspetiva consolidada pela estabilidade das taxas durante o trimestre. Como resultado, as taxas de rentabilidade das obrigações globais diminuíram acentuadamente em todos os setores, impulsionando os preços das obrigações. Antes desta rotação, as taxas soberanas a 10 anos nos EUA atingiam um pico de 4,99% em meados de outubro. O mercado chegou ao ponto de antecipar seis cortes nas taxas para o próximo ano, quando a visão dos membros da Fed ia até três cortes para 2024. A taxa dos 10 anos neste país terminou o ano mais de 100 pontos base abaixo do seu pico, em 3,88%.

O Fundo de Compensação do Trabalho

O FCT foi criado, em outubro de 2013, com um montante inicial de subscrições de 114 777,54 euros. Pela primeira vez desde o início do fundo, a média mensal de subscrições líquidas de reembolsos foi negativa, tendo o seu saldo em 2023 ascendido a -831 461,91 euros, a que corresponde um total anual de -9 977 542,89 euros.

Significa isto que os resgates e devoluções foram neste ano de 2023 superiores às entradas, o que se explica na sequência das alterações ao regime jurídico do FCT acima referidas, designadamente a suspensão da obrigação de efetuar entregas mensais para o fundo a partir de 01.05.2023.

Este valor agora negativo, adicionado às subscrições líquidas relativas aos anos anteriores, totaliza o valor total de entradas de 601 356 377,85 euros desde a criação do fundo.

A rentabilidade do Fundo, no ano de 2023, foi de +5,78%, gerando um valor acrescentado de cerca de +0,93% face ao benchmark definido, que observou uma rentabilidade de cerca de +4,80%.

Atividade do Conselho de Gestão

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, o FCT é gerido por um conselho de gestão, presidido pelo presidente do conselho diretivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (IGFCSS) e integrando representantes das confederações patronais e sindicais com assento no Conselho Permanente da Concertação Social e dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, Segurança Social e Trabalho.

Neste sentido, integram o Conselho de Gestão os seguintes membros:

TABELA 1 | MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

Instituição	Nome	Representação
IGFCSS, I.P.	José Vidrigo	Presidente
Ministério das Finanças	Amílcar Theias	Efetivo
Área do Trabalho	Rui Abreu	Efetivo
Área da Segurança Social	Ana Vasques	Efetivo
Confederação do Comércio e Serviços de Portugal – CCP	Ana Vieira	Efetivo
Confederação do Comércio e Serviços de Portugal – CCP	Jorge Seabra	Suplente
Confederação dos Agricultores de Portugal – CAP	Cristina Nagy Morais	Efetivo
Confederação dos Agricultores de Portugal – CAP	Cristina Pena	Suplente
Confederação do Turismo de Portugal – CTP	Nuno Bernardo	Efetivo
Confederação do Turismo de Portugal – CTP	António Abrantes	Suplente
Confederação Empresarial de Portugal – CIP	João Costa	Efetivo
Confederação Empresarial de Portugal – CIP	Nuno Biscaya	Suplente
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – CGTP-IN	Andrea Isabel Araújo Doroteia	Efetivo
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – CGTP-IN	Rui Manuel Higinio José	Efetivo
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – CGTP-IN	Fernando Manuel Pires Marques	Suplente
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – CGTP-IN	Catarina Machado Morais de Oliveira	Suplente
União Geral de Trabalhadores – UGT	Vanda Teresa Rogado Medeiro Pereira da Cruz	Efetivo
União Geral de Trabalhadores – UGT	José Manuel da Luz Cordeiro	Efetivo
União Geral de Trabalhadores – UGT	Maria da Graça Rio Patrício	Suplente
União Geral de Trabalhadores – UGT	Dina Teresa da Conceição Botelho Ferreira Carvalho	Suplente

Durante o exercício de 2023 realizaram-se 4 reuniões do Conselho de Gestão, tendo as mesmas ocorrido nas seguintes datas: 13 de março, 11 de abril; 19 e 26 de abril (esta reunião foi iniciada a 19 de abril, os trabalhos foram suspensos e retomados no dia 26 de abril) e 20 de novembro.

Para além da análise regular da carteira do FCT, nomeadamente da respetiva composição e rentabilidade, bem como da apreciação das estatísticas relativas à evolução do mesmo (adesões, número de contratos, montante de entregas, dívidas, reembolsos, etc.) – matérias abordadas em todas as reuniões, há ainda a destacar os seguintes temas:

- ✓ Análise da proposta da nova política de investimento do fundo e do respetivo *benchmark* (13 de março e 11 de abril); a suspensão da aplicação do benchmark desde outubro de 2022 traduzia-se na ausência de orientações de gestão ao IGFCSS (na sequência do “Acordo de Rendimentos”). O surgimento de alguma informação adicional acerca da intenção de utilização futura do FCT permitiu considerar a proposta apresentada, baseada na ideia central de promover a convergência para uma carteira de 100% liquidez a ser alcançada em dezembro de 2024;
- ✓ Discussão e votação do Relatório e Contas do exercício de 2022 (versão preliminar para envio aos auditores e fiscal único – 11 de abril, a 19 e 26 de abril discussão e votação da versão final);
- ✓ Apresentação da proposta de pagamento das referências multibanco 2022 (20 de novembro);
- ✓ Análise da proposta do Plano de Atividades para 2024 (20 de novembro); a discussão deste ponto foi adiada (retomada em 2024) dada a iminência de publicação de legislação com potencial impacto no FCT (o que acabou por ocorrer em dezembro 2023);
- ✓ Votação da proposta da nova Política de Investimento e *Benchmark* FCT (20 de novembro). Dada a evolução das circunstâncias em torno da utilização do FCT, procedeu-se à atualização da data de convergência da carteira do FCT para 100% de liquidez de 31.12.2024 para 31.12.2023.

Números Chave

Evolução do Fundo

Em 2023, o valor da carteira do FCT aumentou 4,32%, passando de 612 074 420,46 euros em 31.12.2022, para 638 535 825,02 euros⁴, no final de 2023. Não obstante o crescimento do valor do Fundo, a suspensão da obrigação de efetuar entregas para o FCT na sequência da entrada em vigor, a 01.05.2023, da Lei n.º 13/2023, de 3 de abril, teve como consequência uma quebra para menos de metade do montante das entregas pagas pelos empregadores face ao ano anterior (89,7 milhões de euros em 2023, contra 210,8 milhões de euros em 2022) fator que, aliado ao volume de reembolsos e devoluções pagas (100,6 milhões de euros), conduziu a uma saída líquida de dinheiro do Fundo.

A 31.12.2023 encontravam-se registados cerca de 2,2 milhões de contratos ativos (menos 210 mil que em 2022), distribuídos por mais de 270 mil empregadores. A dívida dos empregadores situava-se nos 75 milhões de euros, sendo que, desse valor, 17 milhões de euros dizem respeito às entregas devidas referentes ao mês de abril de 2023 que, devido à suspensão da obrigação relativa ao respetivo pagamento, não foram pagas⁵.

O valor de reembolso dos contratos cessados sem pedidos de reembolso nem dívidas associados, correspondia a cerca de 31 milhões de euros.

Capitais Próprios

No final de 2023, os capitais próprios do FCT ascendiam a 716 053 270,38 euros, representados por ativos distribuídos conforme o quadro seguinte, contra 668 246 552,50 euros em 2022.

TABELA 2 | CAPITAIS PRÓPRIOS DO FCT

	31-12-2023	31-12-2022
ATIVO		
Carteira de títulos	0,00	268 304 926,06
Disponibilidades	541 364 304,07	341 732 761,52
Terceiros	175 688 901,12	58 934 460,92
Acréscimos e diferimentos	982 679,68	2 663 937,30
Total	718 035 884,87	671 636 085,80
PASSIVO		
Terceiros	1 676 874,84	2 810 431,64
Acréscimos e diferimentos	305 739,65	579 101,66
Total	1 982 614,49	3 389 533,30
Capitais Próprios	716 053 270,38	668 246 552,50

⁴ No final de 2023 o valor subjacente a contratos cessados e não reembolsados ascendia a cerca de 68,6 milhões de euros.

⁵ Tendo em conta a data em que entrou em vigor a referida suspensão (01.05.2023), considerou-se que, não obstante os empregadores não fossem obrigados ao pagamento das entregas referentes ao mês de abril, aquelas eram devidas aos fundos.

Rentabilidade

Em 31.12.2023, existiam 554 860 386,49262 unidades de participação do FCT em circulação, sendo o seu valor unitário de 1,15080 euros. A taxa de rentabilidade dos ativos representativos da carteira do FCT foi de +5,78%, face aos -6,64%, registados em 2022.

Deve atender-se, contudo, ao facto de o regime previsto na Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, determinar a realização de entregas mensais pelos empregadores ao FCT no valor correspondente a 0,925% do abonado aos seus trabalhadores a título de vencimento base e diuturnidades. Deste modo, o empregador que tenha mantido um montante constante de entregas entre janeiro e dezembro de 2023, obteve uma valorização dessas entregas de +5,38%.

Apresentação do FCT

Estatuto Legal

O FCT, instituído pela Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 210/2015, de 25 de setembro, é um fundo autónomo, de capitalização individual, que visa garantir o pagamento de até metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho, calculada nos termos do artigo 366.º do Código do Trabalho, respondendo até ao limite dos montantes entregues pelo empregador e eventual valorização positiva.

Estão abrangidas pelo regime jurídico do FCT as relações de trabalho reguladas pelo Código do Trabalho que se iniciaram após o dia 1 de outubro de 2013.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 210/2015, de 25 de setembro, foram excluídas do âmbito da aplicação da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, as relações de trabalho emergentes de contratos de trabalho com duração igual ou inferior a 2 meses.

A entidade gestora do FCT é, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, o Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (IGFCSS).

A Portaria n.º 294-A/2013, de 30 de setembro estabelece a regulamentação relativa aos procedimentos de operacionalização do funcionamento do FCT, em concreto no que respeita às relações entre os empregadores e o fundo.

O Regulamento de Gestão do FCT (Regulamento n.º 390-B/2013, de 14 de outubro) foi aprovado pelo respetivo conselho de gestão e determina as regras fundamentais do funcionamento do FCT, nomeadamente os princípios a que deve obedecer a sua gestão que visa, em primeiro lugar, a preservação do valor nominal das entregas dos empregadores. Em 27 de junho de 2017, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 22.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, e através do Aviso n.º 7138/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho, foram introduzidas alterações aos seus artigos 5.º, 7.º, 12.º e 20.º.

A Lei n.º 13/2023, de 3 de abril veio suspender, até à alteração dos regimes jurídicos do Fundo de Compensação do Trabalho, do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho e do Mecanismo Equivalente, a obrigação dos empregadores de inscrever os trabalhadores e respetivos contratos de trabalho abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, bem como de manter atualizados os parâmetros dos contratos de trabalho dos trabalhadores inscritos e de realizar as entregas previstas neste diploma.

Essa alteração viria a ser consagrada pelo Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro, cuja entrada em vigor ocorreu a 01.01.2024. O Fundo foi convertido num fundo contabilisticamente fechado que, para além da finalidade que lhe estava consignada, passou igualmente a destinar-se ao apoio aos custos e investimentos com habitação dos trabalhadores, ao financiamento da sua qualificação e formação certificada e ao apoio à realização de investimentos

para os quais haja acordo entre as entidades empregadoras e as estruturas representativas dos trabalhadores.

A perspetiva de que o Fundo deixaria de receber influxos de capital, reforçou-se com a publicação da Lei n.º 13/2023, de 3 de abril e confirmou-se com a publicação do Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro. O desconhecimento do ritmo a que o Fundo seria mobilizado e a inexistência de restrições à mobilização imediata do Fundo, viria a determinar uma convergência gradual da carteira para 100% de liquidez, que acelerou na parte final do ano.

Limites de Investimento

Os principais limites de investimento da carteira do Fundo de Compensação do Trabalho são os seguintes:

- ✓ Liquidez – mínimo 30%;
- ✓ Dívida Privada – máximo 20%;
- ✓ Ações – máximo 15%;
- ✓ Fundos de Investimento – máximo 10%;
- ✓ Ativos não denominados em Euros – máximo 10%.

O perfil de risco é prudente e em conformidade com regras de segurança, rendibilidade, diversificação e liquidez, previstas no artigo 6.º do Regulamento de Gestão.

Objetivos da Política de Investimento

A política de investimento do FCT assentou inicialmente num modelo de alocação dinâmica, nos termos do qual é fixado o nível de indexação ao índice composto (*benchmark*) EONIA (50% peso até 31 de maio de 2019; 46% peso desde 1 de junho de 2019), índice de dívida governamental da Alemanha (50% peso até 31 de maio de 2019; 46% peso desde 1 de junho de 2019) e índice de ações (8% peso desde 1 de junho de 2019), o qual pode variar entre 50% e 100%.

O regulamento de gestão do FCT definia os 3 anos como a maturidade máxima dos instrumentos de dívida, pelo que no *benchmark* se considerava a dívida pública alemã com maturidade 1-3 anos.

A partir de 01.11.2017, atendendo aos condicionalismos e impacto da indexação ao índice da dívida governamental alemã com maturidade reduzida, e na sequência de alteração ao Regulamento de Gestão, que eliminou o limite de 3 anos para a maturidade da dívida, o conselho de gestão do FCT decidiu proceder à alteração do *benchmark*, passando o composto a ter em conta o índice de dívida governamental da Alemanha 1-10 anos.

Finalmente, a partir de 30.11.2021, o *benchmark* foi novamente objeto de redefinição pelo conselho de gestão, substituindo-se o índice de dívida governamental da Alemanha (1-10 anos) pelo índice de governos Zona Euro (superior a 1 ano).

A gestão do FCT tem como objetivo uma gestão eficaz do perfil de risco extremamente conservador do Fundo de Compensação do Trabalho. Para operacionalizar este objetivo é definido como indicador de desempenho o rácio entre a valorização do FCT e o referido índice composto, ou seja, é objetivo da gestão maximizar o *funding ratio* do FCT.

A emergência de uma situação de descontinuação do FCT, na sequência da assinatura do “Acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade”, levou o Conselho de Gestão do FCT a aprovar o “*investimento em liquidez das entradas líquidas para o fundo (bem como de quaisquer rendimentos gerados pelo próprio fundo), desviando-se, portanto, do atual benchmark em vigor*” (Ata n.º 58, de 10 de outubro de 2022).

O surgimento de alguma informação adicional acerca da intenção de utilização futura do FCT permitiu, no início de 2023, considerar nova alteração de orientação de investimento estratégica baseada na ideia central de promover a convergência para uma carteira de 100% liquidez a ser alcançada em dezembro de 2024 (data alterada, em reunião do Conselho de Gestão do FCT de novembro de 2023, para dezembro de 2023).

Processo de Tomada de Decisão

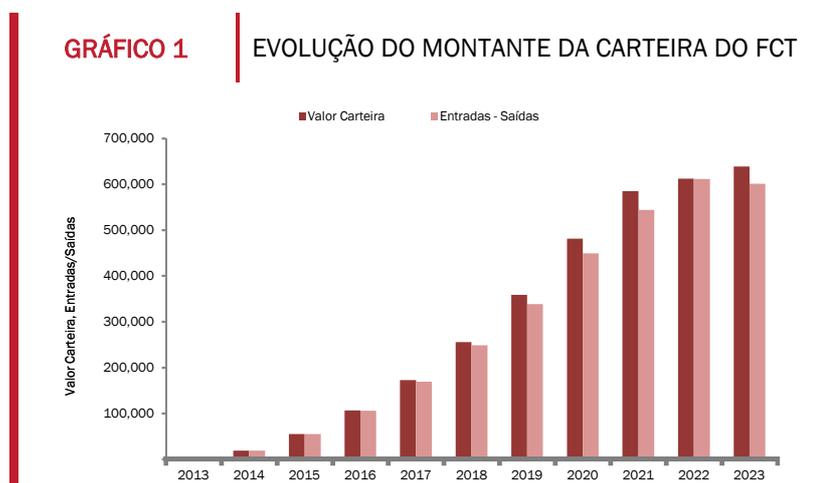
Em cada trimestre, em regra no seu início, o Conselho Diretivo da entidade gestora, ouvido o Comité de Investimento (CI), fixava, em função da evolução expetável dos diferentes mercados relevantes, o nível de indexação desejado ao índice composto que constitui o *benchmark* do FCT. Utilizando um modelo de alocação *core-satélite*, entre o referido índice composto e um *portfolio* diversificado de ativos com origem nos mercados da OCDE, e com base em estimativas de correlações de mercado bem como do *funding ratio* real, obtinha-se uma composição de referência para a carteira do Fundo.

Contudo, a partir de abril de 2023, devido às mudanças na gestão da carteira de forma a acomodar as alterações legislativas e consequentes decisões do conselho de gestão, o *benchmark* passou a refletir exatamente os pesos da carteira rebalanceada mensalmente com progressão para liquidez, deixando esta de ser gerida estrategicamente de forma ativa.

Evolução do FCT

Entradas e Saídas

A carteira do FCT ascendeu, em 31.12.2023, a 638 535 825,02 euros. O montante médio da carteira em 2023 foi de 648 010 946,59 euros.



O FCT foi criado, com um montante inicial de subscrições de 114 777,54 euros. Pela primeira vez desde o início do fundo, a média mensal de subscrições líquidas de reembolsos foi negativa, tendo o seu saldo em 2023 ascendido a -831 461,91 euros, a que corresponde um total anual de -9 977 542,89 euros.

Significa isto que os reembolsos e devoluções foram, no ano de 2023, superiores às entradas, o que se explica, primeiro pela suspensão da obrigação de realização de entregas, ocorrida com a entrada em vigor da Lei n.º 13/2023, de 3 de abril e, mais tarde, com a sua cessação definitiva, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro.

Este valor agora negativo, adicionado às subscrições líquidas relativas aos anos anteriores, totaliza o valor total de entradas de 601 356 377,85 euros desde a criação do fundo.

TABELA 3 | SUBSCRIÇÕES LÍQUIDAS DE RESGATES

Data	Entradas - Saídas	Valor Acumulado	Valor Acrescentado da Gestão
Até 2017	63 614 124,95	169 161 840,57	3 481 388,64
2018	79 495 323,43	248 657 164,00	6 896 465,69
2019	89 568 755,44	338 225 919,44	20 635 296,76
2020	110 893 071,19	449 118 990,63	31 856 200,44
2021	94 958 454,08	544 077 444,71	40 826 298,21
2022	67 256 476,03	611 333 920,74	740 499,72
2023	-9 977 542,89	601 356 377,85	37 179 447,17

A diferença entre o valor das entregas dos empregadores, líquidas dos reembolsos e devoluções que lhes foram pagos desde a criação do Fundo, e o valor da carteira no final de 2023 ascende, assim, a 37 179 447,17 euros. Este diferencial, a que corresponde uma taxa anual

nominal média de rentabilidade de 1,37%⁶, beneficiou da transferência de saldos excedentários do FGCT no valor de 40 329 139,95 milhões de euros⁷, realizadas ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto.

Dada a performance durante o ano de 2023 dos ativos em que o FCT tradicionalmente investe, constata-se que a gestão dos ativos acrescentou neste último ano cerca de 36 438 947,45 milhões de euros, recuperando quase na totalidade as perdas do ano anterior.

Estrutura da Carteira

Em 31 de dezembro, antevendo-se a provável extinção, a prazo, do Fundo e desconhecendo-se o ritmo a que se verificará a mobilização do Fundo por parte dos empregadores, a carteira era 100% constituída por liquidez conforme o quadro seguinte.

A carteira entrou em processo de convergência para liquidez em abril de 2023, conforme aprovado pelo Conselho de Gestão do FCT, com desinvestimentos dos ativos de risco a um ritmo mensal constante, de forma a ser alcançada total liquidez em dezembro de 2024. Contudo, no último mês do ano, o Conselho de Gestão do Fundo decidiu acelerar este processo, tendo o mesmo ficado concluído ainda no final de 2023.

TABELA 4 | ESTRUTURA DA CARTEIRA DO FCT

Ativo	Valor 31.12.2023	% 31.12.2023	% Média 2023	% 31.12.2022
Dívida OCDE Ex-DP Portuguesa	0,00	0,00%	29,88%	37,33%
Ações	0,00	0,00%	6,47%	7,50%
Liquidez	638 535 825,02	100,00%	63,66%	55,17%
Liquidez (sem Provisões Diversas)	638 910 148,15	100,06%		55,27%
Provisões Diversas	-374 323,13	-0,06%		-0,11%

Cumprimento dos Limites Regulamentares

Os limites regulamentares estão descritos nos artigos 5.º e 7.º do Regulamento n.º 390-B/2013, de 14 de outubro, alterado pelo Conselho de Gestão do FCT, com efeitos a 27.06.2017 (Aviso n.º 7138/2017, publicado no Diário da República 2.ª série n.º 122).

A tabela seguinte dá conta do cumprimento daqueles limites regulamentares:

TABELA 5 | COMPLIANCE (REGULAMENTO N.º 390-B/2013 E AVISO N.º 7138/2017)

Descrição	Valor Atual (V.Mero e Juro)	Mínimo	Máximo
Liquidez	100,00%		
Liquidez (sem Provisões Diversas)	100,06%	30,00%	100,00%
Provisões Diversas	-0,06%		
Dívida Privada	0,00%	0,00%	20,00%
Ações	0,00%	0,00%	15,00%
Fundos de Investimento Mistos	0,00%	0,00%	10,00%
Ativos não denominados em euros	0,00%	0,00%	10,00%

⁶ Taxa de rentabilidade de entregas semanais constantes, respeitando as datas de subscrição no período.

⁷ 2016 – 600 000,00€; 2017 – 2 843 459,13€; 2018 – 3 742 049,63€; 2019 – 4 858 535,91€; 2020 – 5 808 293,21€; 2021 – 6 488 692,16; 2022 – 7 146 286,79€; 2023 – 8 841 823,12€.

A tabela abaixo dá conta da exposição às várias entidades financeiras:

TABELA 6 | EXPOSIÇÃO A ENTIDADES FINANCEIRAS

Banco	Exposição	Porcentagem do Total de Carteira	Reg. Gestão FCT – Art. 5.º, 7.º al. a), b) e c)
			Localização no espaço económico europeu ou num país da OCDE pertencente ao Grupo dos 10 ou notação mínima de risco BBB-/Baa3
Barclays Plc	149 624 902,84€	23,43%	Cumpre
Bankinter	149 541 792,77€	23,42%	Cumpre
Banco Santander Totta	138 754 785,43€	21,73%	Cumpre
Novo Banco	100 780 300,96€	15,78%	Cumpre
Banco Bilbao Vizcaya	100 208 333,33€	15,69%	Cumpre
Total	638 910 115,33€	100,06%	

Rentabilidade e Risco

Performance Absoluta

Em 2023, o FCT obteve uma rentabilidade de 5,78%, para um nível de risco, medido pelo desvio padrão anualizado da taxa de rentabilidade, de 2,81%.

TABELA 7 | RENTABILIDADE & RISCO

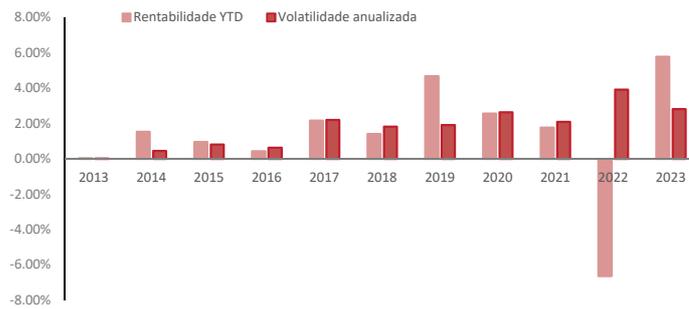
	Valor de Mercado (€)	Peso (% FCT)	Rentabilidade (Últimos 12 meses)			Risco		
			FCT	Benchmark	Excess Return	Volatilidade Anualizada		Tracking Error
						FCT	Benchmark	
Total c/ Benchmark	638 535 825,02	100,00%	5,78%	4,80%	0,93%	2,81%	3,05%	1,52%

TABELA 8 | RENTABILIDADE – MÉDIAS ANUAIS

	2023	Últimos 3 anos	Últimos 5 anos	Últimos 10 anos
Total da carteira	5,78%	0,17%	1,53%	1,41%
Dívida Pública Portuguesa	0,00%	0,00%	-0,04%	0,21%
Dívida OCDE Ex-DP Portuguesa	6,86%	-5,52%	-2,06%	-0,83%
Ações	17,00%	9,31%	10,65%	8,00%

Da análise do gráfico abaixo, destaca-se o ano 2023 como tendo sido, em termos de rentabilidade absoluta, o melhor do período analisado, recuperando quase totalmente das perdas registadas no ano anterior. A decisão do Conselho de Gestão de transição gradual da carteira para liquidez a partir de abril, impediu ganhos mais intensos nos últimos dois meses do ano, período em que os mercados registaram uma forte performance.

GRÁFICO 2 | RENTABILIDADE E RISCO (ÚLTIMOS 10 ANOS)



Performance Relativa

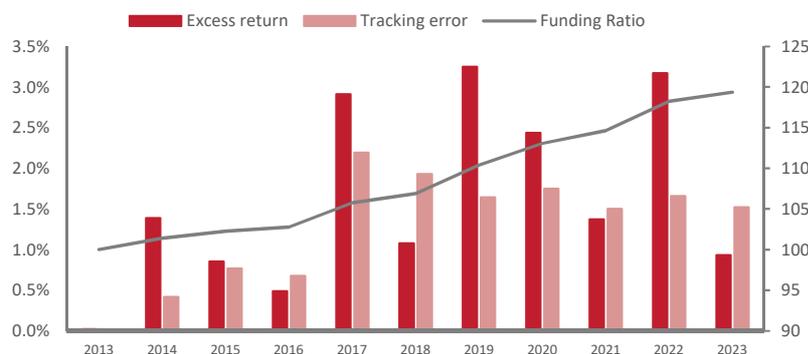
1. Comparação com o Benchmark

A performance dos investimentos do FCT é medida, desde 30.11.2021, contra um índice de aferição específico: EONIA (peso 46%), índice de governos Zona Euro superior a 1 ano (peso de 46%) e índice de ações (peso de 8%), o qual pode variar entre 50% e 100%.

Contudo, em abril de 2023, devido às alterações legislativas já referidas, o *benchmark* passou a refletir exatamente os pesos da carteira rebalanceada mensalmente com progressão para liquidez, deixando esta de ser gerida estrategicamente de forma ativa.

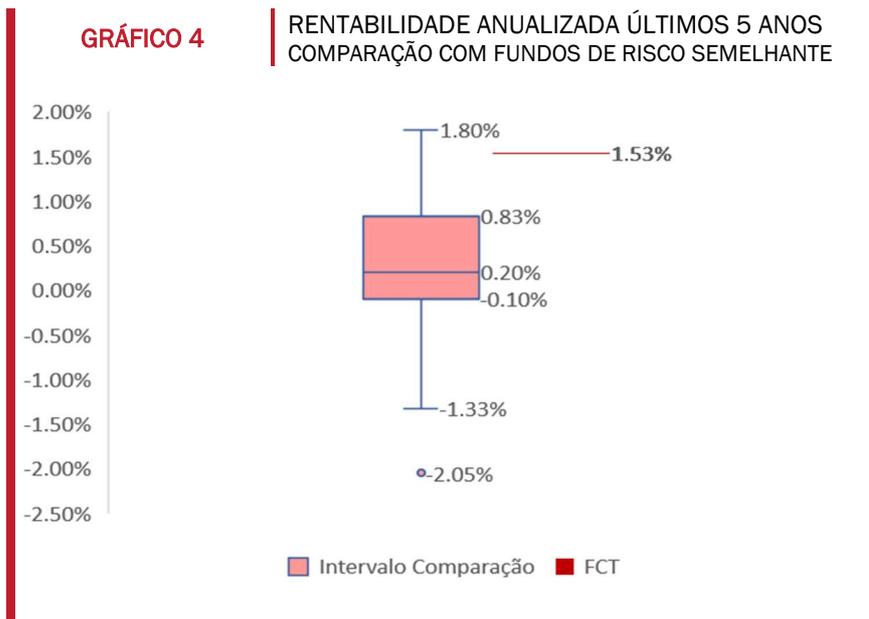
Durante o período de tempo, de 2023, em que a carteira foi gerida ativamente, o FCT obteve uma rentabilidade adicional em relação ao respetivo *benchmark* (*excess return*) de +0,93% (ou 93 pontos base).

GRÁFICO 3 | VALORIZAÇÃO DO FCT VS BENCHMARK



O gráfico anterior compara, desde 2013, a performance do Fundo com a performance do *benchmark*. Como se pode verificar, observa-se que em 2023 o FCT continuou a obter desempenhos mais positivos que o seu *benchmark*, o que permitiu que terminasse o ano com um *funding ratio* (medida acumulada do *excess return* desde o início do fundo) de 119,36%, valor máximo observado desde que esta variável é calculada.

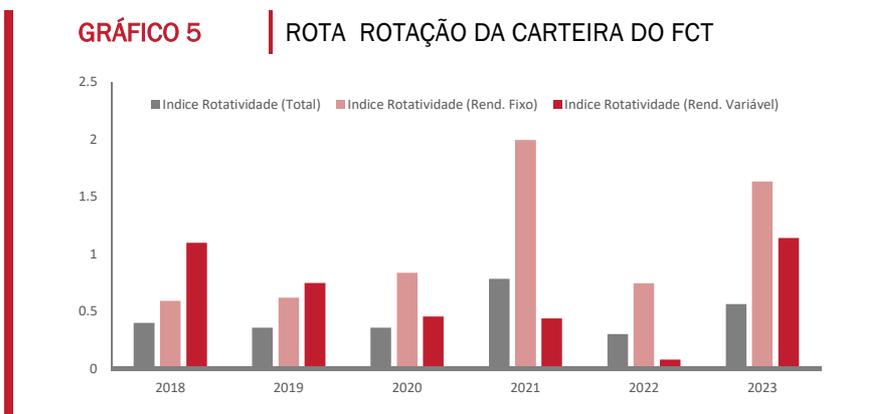
2. Comparação com Fundos Nacionais de Risco Semelhante



Utilizando como referência a informação sobre Fundos com características conservadoras semelhantes (Fundos do Mercado Monetário e Fundos de Obrigações), publicada pela Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Património (APFIPP), numa amostra que compreende 43 fundos, o FCT encontrava-se em 2023 acima do percentil 95 quando se procede à avaliação da rentabilidade média anualizada nos últimos 5 anos.

Rotação da Carteira

O índice de rotação da carteira do FCT em 2023 situou-se nos 0,56. Ou seja, o volume de transações levadas a cabo corresponde a 0,56 vezes o valor médio da carteira gerida ao longo do ano. O nível de rotação da carteira é superior à generalidade dos anos anteriores, em virtude do processo de convergência para liquidez levado a cabo durante 2023.



Fundo de Compensação do Trabalho

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

FCT

BALANÇOS ANALÍTICOS EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2023 E 2022

Ativo							Capital e Passivo				
Código	Designação	2023				2022	Código	Designação	Períodos		
		Bruto	Mv	Mv / P	Líquido	Líquido			2023	2022	
	CARTEIRA DE TÍTULOS						CAPITAL				
21	OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	226 691 622,95	61	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	677 869 916,26	666 589 857,04	
22	AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	41 613 303,11	62	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
23	OUTROS TÍTULOS DE CAPITAL						64	RESULTADOS TRANSITADOS	1 656 695,46	41 544 828,16	
24	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO						65	RESULTADOS DISTRIBUÍDOS			
25	DIREITOS										
26	OUTROS INSTRUMENTOS DE DÍVIDA						66	Resultado Líquido do Exercício	36 526 658,66	-39 888 132,70	
	TOTAL DA CARTEIRA DE TÍTULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	268 304 926,06		TOTAL DO CAPITAL OIC	716 053 270,38	668 246 552,50	
	OUTROS ATIVOS										
31	OUTROS ATIVOS						48	PROVISÕES ACUMULADAS			
	TOTAL DE OUTROS ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481	Provisões para Encargos			
								TOTAL DE PROVISÕES ACUMULADAS	0,00	0,00	
	TERCEIROS							TERCEIROS			
411+...+418	Contas de Devedores	175 688 901,12	0,00	0,00	175 688 901,12	58 934 460,92	421	Resgates a Pagar aos Participantes			
	TOTAL DOS VALORES A RECEBER	175 688 901,12	0,00	0,00	175 688 901,12	58 934 460,92	422	Rendimentos a Pagar aos Participantes			
	DISPONIBILIDADES						423	Comissões a Pagar	1 505,75	4 204,03	
11	CAIXA						424+...+429	Outras Contas de Credores	1 675 369,09	2 806 227,61	
12	DEPÓSITOS À ORDEM	191 964 304,07	0,00	0,00	191 964 304,07	131 732 761,52	43+12	Empréstimos obtidos	0,00	0,00	
13	DEPÓSITOS A PRAZO E COM PRÉ-AVISO	349 400 000,00	0,00	0,00	349 400 000,00	210 000 000,00		TOTAL DOS VALORES A PAGAR	1 676 874,84	2 810 431,64	
14	CERTIFICADOS DE DEPÓSITO										
18	OUTROS MEIOS MONETÁRIOS										
	TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	541 364 304,07	0,00	0,00	541 364 304,07	341 732 761,52					
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS							ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS			
51	ACRÉSCIMOS DE PROVEITOS	941 607,34	0,00	0,00	941 607,34	2 663 937,30	55	ACRÉSCIMOS DE CUSTOS	302 037,99	579 101,66	
52	DESPESAS COM CUSTOS DIFERIDO						56	RECEITAS COM PROVEITO DIFERIDO			
58	OUTROS ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS						58	OUTROS ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	3 701,66		
59	CONTAS TRANSITÓRIAS ATIVAS	41,072,34			41,072,34	0,00	59	CONTAS TRANSITÓRIAS PASSIVAS			
	TOTAL DE ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS ATIVOS	982 679,68	0,00	0,00	982 679,68	2 663 937,30		TOTAL DE ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS PASSIVOS	305 739,65	579 101,66	
	TOTAL DO ATIVO	718 035 884,87	0,00	0,00	718 035 884,87	671 636 085,80		TOTAL DO CAPITAL E PASSIVO	718 035 884,87	671 636 085,80	
Número total de unidades de participação em circulação:						554.860.386.49262	501.909.329.61507	Valor unitário da unidade de participação		1.15080	1.08785

Custos e Perdas		Período		Proveitos e Ganhos		Período	
Código	Designação	2023	2022	Código	Designação	2023	2022
	CUSTOS E PERDAS CORRENTES				PROVEITOS E GANHOS CORRENTES		
	JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS				JUROS E GANHOS EQUIPARADOS		
711+718	De Operações Correntes			812+813	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos	3 141 557,75	3 485 772,89
719	De Operações Extrapatrimoniais	1 841 649,03	5 818 199,89	811+814+817+818	Outros, de Operações Correntes	12 596 853,28	1 049 233,32
	COMISSÕES E TAXAS			819	De operações extrapatrimoniais	2 087 414,68	5 452 777,48
722+723	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos	10 781,29	4 866,33		RENDIMENTO DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS		
724+...+728	Outras, de Operações Correntes	117 769,58	120 286,75	822+...824/5	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos	763 577,05	861 847,00
729	De Operações Extrapatrimoniais	571,13	1 853,32	829	De operações extrapatrimoniais		
	PERDAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS				GANHOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS		
732+733	Na Carteira de Títulos e Outros Ativos	2 295 740,69	52 261 649,94	832+833	Na Carteira de Títulos e Outros Ativos	13 365 521,10	675 268,66
731+738	Outras, de Operações Correntes	3 001 800,50	242 235,07	831+838	Outros, em Operações Correntes	3 223 415,78	25 957,07
739	Em Operações Extrapatrimoniais	122 886,20	31 556,65	839	Em Operações Extrapatrimoniais	11 681,54	31 441,50
	IMPOSTOS				REPOSIÇÃO E ANULAÇÃO DE PROVISÕES		
7411+7421	Impostos Sobre o Rendimento	57 222,06	65 558,71	851	Provisões para encargos	0,00	0,00
7412+7422	Impostos Indiretos	0,31	14,75				
7418+7428	Outros Impostos						
75	PROVISÕES DO EXERCÍCIO			86 + 87	OUTROS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES	204 103,74	441 549,95
751	Provisões para Encargos						
77 + 79	OUTROS CUSTOS E PERDAS CORRENTES	260 868,59	512 075,09				
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS CORRENTES (A)	7 709 289,38	59 058 296,50		TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES (B)	35 394 124,92	12 023 847,87
	CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS				PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS		
781	Valores Incobráveis			881	Recuperação de Incobráveis		
782	Perdas Extraordinárias			882	Ganhos Extraordinários	0,00	29,14
783	Perdas Imputáveis a Exercícios Anteriores			883	Ganhos Imputáveis a Exercícios Anteriores		
788	Outros Custos e Perdas Eventuais			888	Outros Proveitos e Ganhos Eventuais	8 841 823,12	7 146 286,79
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS (C)	0,00	0,00		TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS (D)	8 841 823,12	7 146 315,93
63	IMPOSTOS SOBRE OS RENDIMENTOS DO EXERCÍCIO						
66	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (se > 0)	36 526 658,66	0,00	66	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (se < 0)	0,00	39 888 132,70
	TOTAL	44 235 948,04	59 058 296,50		TOTAL	44 235 948,04	59 058 296,50
(8 x 2/3/4/5) - (7 x 2/3)	Resultados da Carteira de Títulos e Outros Ativos			D-C	Resultados Eventuais		
8 x 9 - x 9	Resultados das Operações Extrapatrimoniais			B + D - A - C + 74	Resultados Antes de Imposto sobre o Rendimento		
B - A	Resultados Correntes	27 684 835,54	(47 034 448,63)	B+ D - A - C +7411/8+7421/8	Resultado Líquido do Período	36 526 658,66	(39 888 132,70)

DISCRIMINAÇÃO DOS FLUXOS	PERÍODO			
	2023		2022	
OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES OIC				
RECEBIMENTOS:				
Subscrição de unidades de participação	89 679 414,44	89 679 414,44	210 809 335,59	210 809 335,59
...				
PAGAMENTOS:				
Resgates de unidades de participação	99 656 141,64		143 552 638,91	
Rendimentos pagos aos participantes				
...		99 656 141,64		143 552 638,91
Fluxo das operações sobre as unidades do OIC		-9 976 727,20		67 256 696,68
OPERAÇÕES CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS				
RECEBIMENTOS:				
Venda de títulos e outros ativos	1 942 040 382,67		311 265 505,26	
Reembolso de títulos e outros ativos				
Resgates de unidades de participação noutros OIC				
Rendimento de títulos e outros ativos	794 648,43		920 975,32	
Juros e proveitos similares recebidos	3 354 746,06		3 204 668,00	
Vendas de títulos e outros ativos com acordo de recompra				
Outros recebimentos relacionados com a carteira		1 946 189 777,16		315 391 148,58
PAGAMENTOS:				
Compra de títulos e outros ativos	1 757 701 526,21		376 934 751,89	
Subscrições de unidades de participação noutros OIC				
Juros e custos similares pagos				
Vendas de títulos com acordo de recompra				
Comissões de bolsa suportadas	3 594,09		4 818,06	
Comissões de corretagem				
Outras taxas e comissões				
...				
Outros pagamentos relacionados com a carteira		1 757 705 120,30		376 939 569,95
Fluxo das operações da carteira de títulos e outros ativos		188 484 656,86		-61 548 421,37
OPERAÇÕES A PRAZO E DE DIVISAS				
RECEBIMENTOS:				
Juros e proveitos similares recebidos				
Operações cambiais	24 298 286,92		12 662 046,67	
Operações de taxa de juro				
Operações sobre cotações				
Margem inicial em contratos de futuros e opções	2 087 278,20		5 452 167,54	
Comissões em contratos de opções				
Outras comissões				
...				
Outros recebimentos operações prazo e de divisas		26 385 565,12		18 114 214,21
PAGAMENTOS:				
Juros e proveitos similares pagos				
Operações cambiais	24 337 234,96		12 688 276,82	
Operações de taxa de juro				
Operações sobre cotações				
Margem inicial em contratos de futuros e opções	1 842 068,70		5 820 099,88	
Comissões em contratos de opções				
...				
Outros recebimentos operações prazo e de divisas		26 179 303,66		18 508 376,70
Fluxo das operações a prazo e de divisas		206 261,46		-394 162,49
OPERAÇÕES GESTÃO CORRENTE				
RECEBIMENTOS:				
Cobranças de crédito vencido				
Compras com acordo de revenda				
Juros de depósitos bancários	12 499 355,72		216 980,38	
Juros de certificados de depósito				
Comissões em operações de empréstimos de títulos				
...				
Outros recebimentos correntes	116 379,48	12 615 735,20	245 133,91	462 114,29
PAGAMENTOS:				
Comissão de gestão	66 431,24		57 029,84	
Comissão de depósito	45 774,14		47 157,29	
Comissão de garantia				
Despesas com crédito vencido				
Juros devedores de depósitos bancários				
Compras com acordo de revenda				
Impostos e taxas				
...				
Outros pagamentos correntes	538 756,25	650 961,63	517 641,77	621 828,90
Fluxo das operações de gestão corrente		11 964 773,57		-159 714,61
OPERAÇÕES EVENTUAIS				
RECEBIMENTOS:				
Ganhos extraordinários				
Ganhos imputáveis a exercícios anteriores				
Recuperação de incobráveis				
...				
Outros recebimentos de operações eventuais	8 841 823,12	8 841 823,12	7 146 286,79	7 146 286,79
PAGAMENTOS:				
Perdas extraordinárias				
Perdas imputáveis a exercícios anteriores				
...				
Outros pagamentos de operações eventuais		815,69		220,65
Fluxo das operações eventuais		8 841 007,43		7 146 066,14
Saldo dos fluxos de caixa do período...(A)		199 519 972,12		12 300 464,35
Ajustamentos cambiais		111 570,43		-189 935,76
Disponibilidades no início do período...(B)		341 732 761,52		329 622 232,93
Disponibilidades no fim do período...(C)= (A) + (B)		541 364 304,07		341 732 761,52

Anexo às Demonstrações Financeiras

Introdução

A Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, estabeleceu os regimes jurídicos do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT), do Mecanismo Equivalente (ME) e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT).

O FCT é um Fundo de capitalização individual, financiado pelas entidades empregadoras, que visa garantir aos trabalhadores o pagamento até metade do montante da compensação devida por cessação do contrato de trabalho, calculada nos termos do artigo 366.º do Código do Trabalho. Não obstante a possibilidade de opção pelo ME em detrimento do FCT, a adesão ao regime é obrigatória e aplica-se a todos os trabalhadores contratados a partir de 1 de outubro de 2013.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 210/2015, de 25 de setembro, foram excluídos do âmbito da aplicação da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, as relações de trabalho emergentes de contratos de trabalho de duração igual ou inferior a 60 dias.

Atendendo a que durante o ano de 2023 não foi criado qualquer Mecanismo Equivalente, todos os contratos de trabalho inseridos pelos empregadores durante o ano ficaram associados ao FCT.

A Lei n.º 13/2023, de 3 de abril, veio suspender, a partir de 01.05.2023, algumas das obrigações dos empregadores perante o FCT, das quais se destacam a obrigação de inscrição de novos contratos de trabalho no portal internet dos Fundos de Compensação, ou a atualização dos já registados naquela plataforma, e a obrigação de pagar as entregas previstas na Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto.

O Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro, veio alterar o regime jurídico do FCT e, entre outras alterações, tornou definitiva a suspensão das obrigações dos empregadores determinada pela Lei n.º 13/2023, de 3 de abril, acrescentou novas finalidades ao Fundo e extinguiu a dívida dos empregadores para com o Fundo. As profundas alterações que este diploma promoveu, contudo, entraram em vigor apenas em 2024.

O FCT constitui um património autónomo dotado de personalidade jurídica e não integra o perímetro de consolidação ou o orçamento da Segurança Social.

O FCT está registado no Registo Nacional de Pessoas Coletivas com a natureza jurídica de pessoa coletiva de direito público.

A gestão financeira do Fundo, a cargo de uma entidade gestora, o Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (IGFCSS) e do Conselho de Gestão, presidido pelo presidente do conselho diretivo do IGFCSS, rege-se pelas regras previstas no regulamento de gestão e no regulamento interno.

Os registos contabilísticos do FCT são mantidos de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Coletivo, anexo ao Regulamento n.º 6/2013, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

As Demonstrações Financeiras e respetivas notas anexas, têm por referência, as regras previstas no mesmo Regulamento n.º 6/2013, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, para os organismos de investimento coletivo.

Notas às Contas

Nota 1 – Capital do FCT

O capital do Fundo é constituído por unidades de participação desmaterializadas com um valor inicial de 1€, variações patrimoniais, resultados transitados e resultado líquido do exercício.

O valor de subscrição corresponde ao valor das entregas mensais dos empregadores nos termos da lei, isto é, corresponde a 0,925% da retribuição base e diuturnidades de cada trabalhador abrangido, referente a 12 retribuições anuais.

O valor de resgate das unidades de participação é calculado com referência ao valor do capital do FCT por unidade de participação.

O cálculo do valor da unidade de participação é efetuado, dividindo o valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação e ocorre às sextas-feiras ou dia útil seguinte.

Durante o exercício de 2023, ocorreram os seguintes movimentos no capital do Fundo:

Descrição	No Início (31/12/2022)	Subscrições	Resgates	Distribuição de Resultados	Outros	Resultados do Exercício	No Fim
Capital realizado							
Valor base	611 335 794,20	89 688 584,82	99 656 957,33				601 367 421,69
Diferença p/ Valor Base							
Resultados distribuídos							
Resultados acumulados	41 544 828,16				-39 888 132,70		1 656 695,46
Resultados do período	-39 888 132,70				39 888 132,70	36 526 658,66	36 526 658,66
SOMA	612 992 489,66	89 688 584,82	99 656 957,33		0,00	36 526 658,66	639 550 775,81
Nº de unidades participação	562 644 780,06592						554 860 386,49262
Valor unidade participação	1,08785						1,15080
Capital subscrito não realizado							
Valor base	55 254 062,84	21 248 431,73					76 502 494,57
SOMA	55 254 062,84	21 248 431,73	0,00		0,00	0,00	76 502 494,57
Total Capital	668 246 552,50	110 937 016,55	99 656 957,33			36 526 658,66	716 053 270,38

O quadro abaixo apresenta o valor líquido global do FCT e de cada unidade de participação e ainda o número de unidades de participação em circulação.

	VLGF	Valor da UP	N.º de UP's em Circulação
2023			
Mar	658 181 257,91	1,10296	596 740 130,23131
Jun	664 356 482,51	1,12789	589 024 609,01079
Set	637 382 082,39	1,12315	567 491 747,84465
Dez	638 535 825,02	1,15080	554 860 386,49262
2022			
Mar	566 149 257,08	1,12763	502 067 660,31313
Jun	600 707 264,82	1,11311	539 664 488,74470
Set	585 531 870,40	1,08827	538 038 121,11179
Dez	612 074 420,46	1,08785	562 644 780,06592
2021			
Mar	492 766 031,27	1,14301	431 110 003,63181
Jun	526 712 825,98	1,15892	454 484 688,70259
Set	574 918 404,24	1,16263	494 494 346,72637
Dez	584 903 742,92	1,16535	501 909 329,61507
2020			
Mar	375 190 150,49	1,09958	341 209 692,93230
Jun	405 026 095,10	1,11225	364 148 449,37697
Set	439 117 016,35	1,13328	387 471 318,61866
Dez	480 975 191,07	1,14513	420 017 750,78995
2019			
Mar	279 149 814,96	1,07903	258 703 366,97215
Jun	304 694 468,28	1,08869	279 872 155,38215
Set	336 960 396,56	1,11865	301 219 092,99159
Dez	358 861 216,20	1,11672	321 352 750,11544
2018			
Mar	191 068 656,18	1,05429	181 229 116,53923
Jun	211 399 659,62	1,05266	200 823 738,47687
Set	232 642 262,50	1,05231	221 076 407,03248
Dez	255 481 288,46	1,06637	239 578 668,18545
2017			
Mar	120 022 507,61	1,02972	116 558 137,19936
Jun	139 000 333,29	1,05282	132 025 926,84464
Set	156 367 250,10	1,05395	148 362 573,47586
Dez	172 643 229,21	1,05195	164 116 240,22366
2016			
Mar	65 166 046,40	1,02340	63 675 728,99777
Jun	78 635 377,11	1,02546	76 682 606,97878
Set	92 507 082,81	1,02738	90 041 003,36746
Dez	106 286 936,61	1,02971	103 219 292,11064
2015			
Mar	25 544 058,71	1,02509	24 918 629,81020
Jun	34 412 115,00	1,02276	33 646 235,85153
Set	43 846 125,85	1,02154	42 921 315,53512
Dez	54 818 275,82	1,02527	53 466 759,42624
2014			
Mar	2 750 783,94	1,00441	2 738 688,18776
Jun	6 596 179,11	1,009005768	6 537 305,65341
Set	10 398 824,67	1,013120351	10 264 155,34559
Dez	19 974 013,97	1,01561	18 520 757,40251
2013			
Mar			
Jun			
Set			
Dez	624 671,44	1,00036	469 941,43498

Nota 2 – Transações, Subscrições e Resgates

Durante o ano de 2023 as transações na carteira de ativos do FCT decompõem-se da seguinte forma:

TRANSAÇÕES	Compras (1)		Vendas (2)		Total (1) + (2)	
	Mercado	Fora de mercado	Mercado	Fora de mercado	Mercado	Fora de mercado
Dívida Pública	39 191 697,70		273 342 898,21		312 534 595,91	
Fundos Públicos e Equiparados						
Obrigações Diversas						
Ações	0,00		47 072 245,39		47 072 245,39	
Títulos de Participação						
Direitos						
Unidades de Participação						
Outros Ativos						
Contratos de futuros (a)	9 147 559,60		13 692 274,03		22 839 833,63	
Contratos de Opções (b)						

Ao longo do exercício verificaram-se operações de subscrição e resgate no Fundo nos valores que constam da tabela abaixo:

SUBSCRIÇÕES E RESGATES	Valor	Comissões Cobradas
Subscrições	89 688 584,82	
Resgates	143 552 859,56	

Obs. O FCT não cobra comissões de subscrição e resgate.

Nota 3 – Carteira de Títulos e Disponibilidades

A 31.12.2023 a carteira de títulos do FCT era constituída da seguinte forma:

INVENTÁRIO DA CARTEIRA	Preço de aquisição	Mais Vallas	Menos Vallas	Valor da carteira	Juros Corridos	SOMA
1. VALORES MOBILIÁRIOS COTADOS						
<i>Mercado de Bolsa Nacional</i>						
- Títulos dívida Pública				0,00		0,00
- Out.Fundos Públicos Equiparados				0,00		0,00
- Obrigações diversas				0,00		0,00
- Ações				0,00		0,00
- Títulos de participação				0,00		0,00
- U.P.				0,00		0,00
- Direitos				0,00		0,00
<i>O.M.Regulamentados nacionais</i>						
- Títulos dívida Pública				0,00		0,00
- Out.Fundos Públicos Equiparados				0,00		0,00
- Obrigações diversas				0,00		0,00
- Ações				0,00		0,00
- Títulos de participação				0,00		0,00
- U.P.				0,00		0,00
- Direitos				0,00		0,00
<i>Mercado de Bolsa de Estados Membros UE</i>						
- Títulos dívida Pública				0,00		0,00
- Out.Fundos Públicos Equiparados				0,00		0,00
- Obrigações diversas				0,00		0,00
- Ações				0,00		0,00
- Títulos de participação				0,00		0,00
- U.P.				0,00		0,00
- Direitos				0,00		0,00
<i>O.M.Regulamentados Estados UEs</i>						
- Títulos dívida Pública				0,00		0,00
- Out.Fundos Públicos Equiparados				0,00		0,00
- Obrigações diversas				0,00		0,00
- Ações				0,00		0,00
- Títulos de participação				0,00		0,00
- U.P.				0,00		0,00
- Direitos				0,00		0,00
<i>Merc. de Bolsa de Estados Não Membros UE</i>						
- Títulos dívida Pública				0,00		0,00
- Out.Fundos Públicos Equiparados				0,00		0,00
- Obrigações diversas				0,00		0,00
- Ações				0,00		0,00
- Títulos de participação				0,00		0,00
- U.P.				0,00		0,00
- Direitos				0,00		0,00
<i>O.M.Regulamentados E. Não Membro</i>						
- Títulos dívida Pública				0,00		0,00
- Out.Fundos Públicos Equiparados				0,00		0,00
- Obrigações diversas				0,00		0,00
- Ações				0,00		0,00
- Títulos de participação				0,00		0,00
- U.P.				0,00		0,00
- Direitos				0,00		0,00
<i>Proc. Admissão mercado nacional</i>						
- Títulos dívida Pública				0,00		0,00
- Out.Fundos Públicos Equiparados				0,00		0,00
- Obrigações diversas				0,00		0,00
- Ações				0,00		0,00
- Títulos de participação				0,00		0,00
- U.P.				0,00		0,00
- Direitos				0,00		0,00
<i>Proc. Admissão mercado estrangeiro</i>						
- Títulos dívida Pública				0,00		0,00
- Out.Fundos Públicos Equiparados				0,00		0,00
- Obrigações diversas				0,00		0,00
- Ações				0,00		0,00
- Títulos de participação				0,00		0,00
- U.P.				0,00		0,00
- Direitos				0,00		0,00
4. OUTROS ATIVOS						
- Depósitos à Ordem	191 964 366,98	143,34	206,25	191 964 304,07	218 721,51	192 183 025,58
- Depósitos a Prazo	349 400 000,00			349 400 000,00	722 885,83	350 122 885,83
TOTAL	541 364 366,98	143,34	206,25	541 364 304,07	941 607,34	542 305 911,41

As disponibilidades do FCT registaram, durante o exercício de 2023, os seguintes movimentos:

INVENTÁRIO DA CARTEIRA	Saldo Inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
Caixa				0,00
Depósitos à ordem	131 732 761,52			191 964 304,07
Depósitos a prazo e com pré-aviso	210 000 000,00	1 718 200 000,00	1 578 800 000,00	349 400 000,00
Certificados de depósito				0,00
Outras contas de disponibilidades				0,00
TOTAL	341 732 761,52	1 718 200 000,00	1 578 800 000,00	541 364 304,07

Nota 4 – Políticas Contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras, foram utilizados os seguintes critérios contabilísticos:

Especialização do exercício

Os ganhos e as perdas do FCT são reconhecidos no momento em que são geradas, independentemente do seu recebimento ou pagamento.

Carteira de títulos

As compras de títulos são registadas na data da transação ao valor de aquisição e valorizadas ao justo valor.

O critério adotado para o apuramento do custo dos títulos vendidos é o do custo médio.

Para a avaliação dos ativos cotados é utilizado o preço de fecho, ou preço de referência divulgado pela entidade gestora do mercado em que os valores se encontrem admitidos à negociação.

No caso dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mais de uma bolsa de valores ou mercado regulamentado, o valor a considerar deve refletir os preços praticados no mercado principal conforme publicado na agência de informação financeira Bloomberg.

Na avaliação dos ativos expressos em moeda diferente do euro, serão aplicadas taxas de câmbio indicativas das 16:00 horas (hora de Londres) fornecidas diariamente pela agência de informação financeira Bloomberg.

Para as transações efetuadas em mercados estrangeiros com horários diferenciados, consideram-se todas as transações concretizadas até ao final do dia a que a avaliação diz respeito.

Tratando-se de ativos representativos da dívida não cotados, admitidos à negociação num mercado regulamentado, podem ainda ser considerados para efeitos de avaliação, caso os preços

praticados em mercado não sejam considerados representativos, critérios que tenham por base o valor das ofertas de compra firme, ou na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra e venda, difundidas pelas entidades especializadas que não se encontrem em domínio ou de grupo com a entidade gestora, nos termos dos artigos n.º 20 e n.º 21 do Código de Valores Mobiliários. Na impossibilidade de aplicação dos referidos critérios, a entidade gestora recorrerá a modelos de avaliação reconhecidos universalmente nos mercados financeiros, assegurando-se de que os pressupostos utilizados na avaliação têm aderência a valores de mercado.

As mais e menos valias são reconhecidas na demonstração de resultados em 'Ganhos ou Perdas em operações financeiras', por contrapartida das contas 'Mais e Menos valias' do ativo.

O apuramento do juro corrido é feito diariamente e reconhecido na demonstração de resultados na conta 'Juros e proveitos equiparados', por contrapartida de 'Acréscimo de proveitos'.

Valorização das unidades de participação

O valor de cada unidade de participação é calculado dividindo o valor global do capital do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação.

O cálculo do valor das unidades de participação é efetuado todas as sextas feiras ou dia útil seguinte.

Comissão de gestão

A comissão de gestão, imputada em base diária na demonstração de resultados em 'Comissões' por contrapartida de contas do balanço representa o pagamento à entidade gestora do FCT, o IGFCCS, pelos serviços de gestão prestados ao Fundo.

O valor a pagar será correspondente à proporção do peso do FCT, no total de Fundos geridos pela entidade gestora e não pode ultrapassar 25% dos rendimentos do Fundo.

Comissão de depósito/custódia

A comissão de depósito representa a remuneração do banco depositário por serviços prestados e é imputada diariamente na demonstração de resultados em 'Comissões' por contrapartida de 'Comissões a pagar'.

Impostos

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, o FCT é equiparado aos Fundos de Capitalização administrados por instituições da segurança social, portanto isento de IRC, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Código do imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas.

Nota 5 – Componentes do Resultado

Em 31 de Dezembro de 2023, era a seguinte a composição dos resultados do FCT, no que respeita aos proveitos:

Natureza	Ganhos de Capital			Ganhos com Carácter de Juro		Rendimento de Títulos	Soma
	Mais Vallas Potenciais	Mais Vallas Efetivas	Soma	Juros Vencidos	Juros Corridos		
OPERAÇÕES "À VISTA"							
Ações		6 843 826,14	6 843 826,14			763 577,05	763 577,05
Obrigações		6 521 694,96	6 521 694,96	3 141 557,75			3 141 557,75
Títulos de participação							
Unidades de participação							
Inst. De dívida de c/ prazo							
Outros ativos							
Depósitos	3 223 415,78		3 223 415,78	11 655 245,94	941 607,34		12 596 853,28
OPERAÇÕES A PRAZO (1)							
Cambiais							
<i>Forwards</i>		11 681,54	11 681,54				0,00
<i>Swaps</i>							
...							
Taxa de Juro							
FRA							
<i>Swaps</i>							
Futuros							
Opções							
Cotações							
Futuros		2 087 414,68	2 087 414,68				
Opções			0,00				
...							
OUTRAS OPERAÇÕES							
Oper. de Reporte							
Op. De Empréstimo							
...							

(1) Inclui eventuais remunerações de margens

Já na componente de custos, naquela data, a composição dos resultados do FCT era conforme consta da tabela seguinte:

Natureza	Perdas de Capital			Juros e Comissões Suportados		
	Menos Vallas Potenciais	Menos Vallas Efetivas	Soma	Juros Vencidos e Comissões	Juros corridos	Soma
OPERAÇÕES "À VISTA"						
Ações		1 380 689,19	1 380 689,19			
Obrigações		915 051,50	915 051,50			
Títulos de participação			0,00			
Unidades de participação			0,00			
Outros ativos			0,00			
Depósitos	3 001 800,50		3 001 800,50			
OPERAÇÕES A PRAZO						
Cambiais						
<i>Forwards</i>		122 886,20	122 886,20			
<i>Swaps</i>						
...						
Taxa de Juro						
FRA						
<i>Swaps</i>						
Futuros		1 841 649,03	1 841 649,03			
Opções			0,00			
Cotações						
Futuros						
Opções						
...						
COMISSÕES						
De Gestão				73 869,97		73 869,97
De Depósito				43 075,86		43 075,86
Da carteira de Títulos				10 781,29		10 781,29
De Op. Extrapatrimoniais				571,13		571,13
Outras comissões				823,75		823,75
OUTRAS OPERAÇÕES						
Oper. de Reporte						
Op. De Empréstimo						
...						

Nota 9 – Impostos e Taxas

Os impostos suportados pelo Fundo durante o exercício de 2023 apresentam-se discriminados no quadro que se segue:

Código das Contas	Designação	Impostos	Impostos
		31.12.2023	31.12.2022
74122	Imposto de selo	0,31	14,75
74212	Imposto sobre dividendos	57 222,06	65 558,71
	TOTAL	57 222,37	65 573,46

A rubrica 'Impostos sobre dividendos' refere-se a imposto retido nos países de origem, suportado nos dividendos recebidos de ações estrangeiras, após aplicação dos acordos de dupla tributação.

Nota 11 – Exposição ao Risco Cambial

O quadro que se apresenta de seguida evidencia as posições cambiais em aberto nas diversas moedas, à data de 31 de dezembro de 2023:

Moedas	À Vista	A Prazo				Total a Prazo	Posição Global (1)
		Futuros	Forwards	Swaps	Opções		
GBP	18 914,02					0,00	18 914,02
USD	17 298,12					0,00	17 298,12
CHF	1 319,30					0,00	1 319,30
JPY	212 356,00					0,00	212 356,00
Contravalor Euro	40 253,87					0,00	40 253,87

As posições compradas devem evidenciar o sinal (+) e as posições vendidas o sinal (-).

(1) É constituída pela soma aritmética das posições cambiais à vista, a prazo e em opções.

Cotações utilizadas na conversão para euros dos ativos expressos em moeda estrangeira

Em 31 de Dezembro de 2023 foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio, obtidas no sistema de informação Bloomberg, para conversão dos saldos denominados em moeda estrangeira:

- ✓ GBP = 0,866990;
- ✓ USD = 1,104850;
- ✓ CHF = 0,929710;
- ✓ JPY = 155,850000.

Nota 14 – Perdas Potenciais

	Perda Potencial no final do exercício	Perda Potencial no final do exercício anterior
Carteira sem derivados	3 001 800,50	49 621 293,38
Carteira com derivados	3 001 800,50	49 621 293,38

Nota 15 – Custos

O quadro abaixo reflete a estrutura de custos suportados pelo FCT durante o exercício de 2023:

Custos	Valor	%VLGF (1)
Comissão de Gestão		
Componente Fixa	73 869,97	0,0114%
Componente Variável		
Comissão de Depósito	43 075,86	0,0066%
Taxa de Supervisão		
Custos de Auditoria	14 760,00	0,0023%
Outros Custos	315 507,13	0,0487%
TOTAL	447 212,96	
TAXA GLOBAL DE CUSTOS (TGC)		0,0690%

(1) Média relativa ao período de referência.

Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 294-A/2013, de 30 de setembro, o pagamento das entregas aos Fundos de Compensação é efetuado na rede multibanco ou por via eletrónica, através de *homebanking* (n.º 1), designadamente através da emissão de documento de pagamento, que contém a identificação da referência multibanco a utilizar pelos empregadores com vista à liquidação das suas responsabilidades (n.º 2).

De acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 11.º do Regulamento de Gestão do FCT cabe ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS) a coleta das entregas devidas pelos empregadores ao FCT, procedendo todas as quintas-feiras ou dia útil imediatamente anterior à transferência dos montantes cobrados. Idêntica disposição consta do Regulamento de Gestão do FGCT.

Para este efeito, o IGFSS celebrou os necessários protocolos com entidades bancárias no âmbito dos quais foram negociados os custos associados à emissão e utilização das referências multibanco.

Tendo em conta a dimensão dos custos com as cobranças das entregas ao FCT, foi proposta pela entidade gestora uma alteração ao Regulamento de Gestão do Fundo no sentido de passar a constituir receita deste o valor das despesas administrativas cobradas aos empregadores por pagamento intempestivo das entregas, proposta que foi aprovada. O Regulamento de Gestão viria a ser alterado em 27.06.2017, afetando ao Fundo a receita proveniente das despesas administrativas cobradas aos empregadores.

Para cobertura dos custos com a cobrança das entregas aos empregadores, foi constituída uma provisão que, a 31.12.2023, ascendia a 302 037,99€. Os custos de cobrança suportados pelo IGFSS por conta do FCT, acumulados àquela data, representavam 188 057,94€.

Nota 16 – Nota Adicional – Terceiros

No final do exercício de 2023, a conta da classe 4 ‘Terceiros’ apresentava os saldos evidenciados na tabela abaixo.

DÍVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO			
Contas	Designação	2023	2022
4121	IGFSS valores a receber	0,00	2 794 700,78
4131	Empregador	73 707 625,22	52 692 111,63
4181	Operações em mercado	96 546 953,58	0,00
41931	Dividendos		
41932	Imposto a recuperar	21 418,24	20 947,72
4199111	Entidade gestora	5 412 904,08	3 426 700,79
4199121	FGCT		
41	Total de devedores	175 688 901,12	58 934 460,92

DÍVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO			
Contas	Designação	2023	2022
423	Comissões a pagar	1 505,75	4 204,03
428	Operações de regularização de compra		
4131	Empregador	1 524 994,95	2 663 292,20
42991	Entidade gestora	150 374,14	142 935,41
42412	Dividendos		
42992	Auditoria - Certificação legal contas		
42	Total de credores	1 676 874,84	2 810 431,64

O valor das entregas efetuadas pelos empregadores no cumprimento das obrigações decorrentes da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, é convertido unidades de participação e integra o capital do Fundo, sendo-lhes devolvido, acrescido de eventual valorização, mediante a cessação dos contratos de trabalho por conta dos quais tais entregas são efetuadas e pedido de reembolso do saldo das contas individuais associadas a esses contratos. A cessação dos contratos e o correspondente pedido de reembolso são efetuados pelos empregadores no sítio eletrónico dos Fundos de Compensação.

A 31.12.2023 estima-se a existência de um conjunto significativo de contratos já cessados sem o correspondente pedido de reembolso. Até àquela data, a sua devolução às entidades empregadoras estava, nos termos da lei, dependente da concretização dos correspondentes pedidos de reembolso, não sendo imposto um prazo limite para o efeito. A lei previa, de resto (n.º 7 do artigo 34.º), que caso tal situação se prolongasse por mais de 1 ano, o empregador

seria notificado para realizar o correspondente pedido de reembolso num prazo máximo de 1 mês, findo o qual manteria como seu o capital acumulado, mas perderia o direito à valorização que a partir desse momento esse capital viesse a gerar como resultado da atividade de investimento do Fundo.

Por outro lado, as estimativas referentes aos contratos cessados e não reembolsados são fornecidas pelo repositório estatístico dos Fundos de Compensação (com referência a 31.12.2023, o valor constante deste repositório referente a contratos cessados e não reembolsados corresponde a 68,6 milhões de euros), não existindo no sistema informático de suporte nenhum mecanismo que possibilite a sinalização, identificação e registo daqueles contratos e que constitua base suficientemente fiável e rigorosa para a eventual relevação daqueles valores no passivo do Fundo.

É nossa convicção que a maioria dos casos de ausência de pedidos de reembolso relativos a contratos cessados se deve a mero desconhecimento, pelos empregadores, de que os valores entregues ao FCT lhes pertencem.

Há que atender, contudo, ao facto de que as alterações ao regime jurídico do FCT, em particular aquelas que vieram atribuir-lhe novas finalidades, obrigaram a uma alteração profunda da sua operativa, que deixou, a partir de 01.01.2024, de estar centrada em contas individuais por trabalhador / contrato de trabalho e passou a estar centrada em contas globais por empregador. Com efeito, as novas finalidades atribuídas ao FCT impedem a manutenção do nexo entre contratos, entregas e reembolsos, conduzindo à fusão das contas individuais numa única conta global por empregador. Deste modo, e a partir daquela data, não é apenas o valor de reembolso referente a contratos já cessados que pode ser reclamado a qualquer momento pelos empregadores, é a totalidade do saldo da sua conta global⁸.

Eventos Subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras do Fundo. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Temos acompanhado os mais recentes desenvolvimentos na economia e no sistema financeiro mundial e avaliado os eventuais impactos que os mesmos poderão vir a ter na atividade do Fundo. Não existem factos relevantes ocorridos após 31 de dezembro de 2023, que devessem

⁸ Embora a lei não defina uma data concreta para a extinção do FCT, refere explicitamente que os valores cujo reembolso não seja solicitado pelos empregadores quando tal extinção se verificar, reverterão a favor do FGCT.

ser refletidos nas demonstrações financeiras, ou dados a conhecer, de forma a evitar uma incorreta interpretação das mesmas.

Não são conhecidos eventos subsequentes que possam influenciar a apresentação e interpretação das demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2023.

Até à data da conclusão deste relatório, não ocorreram acontecimentos que mereçam destaque para complementar a leitura das presentes demonstrações financeiras, para além dos abaixo indicados.

Conforme foi sendo afluído ao longo deste relatório, o Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro, que entrou em vigor a 01.01.2024, veio alterar o regime jurídico do FCT, cessando a sua fonte de financiamento e multiplicando as finalidades que levam à sua mobilização, fatores que, em conjunto, determinarão a sua extinção a prazo. Não estando definida uma data para a extinção do Fundo, esta afigura-se inevitável e apenas dependente do ritmo a que ocorrer a mobilização do Fundo pelos empregadores.

Não obstante, atendendo à data da produção de efeitos das alterações promovidas pelo supracitado diploma, excluindo o facto de ter acelerado o processo (já iniciado) de conversão dos ativos do fundo em liquidez, o seu impacto nas contas do exercício de 2023 foi nulo⁹.

⁹ Atento o facto de que, não obstante a alteração ao regime jurídico do FCT ter sido levada a cabo pelo Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro, foi a Lei n.º 13/2023, de 3 de abril, que suspendeu a obrigação de efetuar entregas e que determinou a quebra abrupta do influxo de entregas para o Fundo registada em 2023.



ANTÓNIO BELÉM &
ANTÓNIO GONÇALVES
SROC

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

EXERCÍCIO DE 2023

/ Sede

Praça Francisco Sá Carneiro, 12, 1º DT 1000-160 Lisboa
+351 218 438 860 - (Chamada para a rede fixa nacional) | geral@abag-sroc.pt

/ Escritório Carnaxide

Rua Amélia Rey Colaço n.º 40, Piso 1, Sala 14 - 2790-017 Carnaxide
+351 215 843 257 - (Chamada para a rede fixa nacional) | info@abag-sroc.pt

António Belém & António Gonçalves, SROC Lda. | www.abag-sroc.pt | NIPC e Matrícula: 502585811 | Capital Social: 12.600 € | Registo na CMVM Nº 20161420 | Registo na OROC Nº 96



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reserva

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO, gerido pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P., que compreendem o balanço em 31/12/2023 (que evidencia um total de 718.035.884,87 euros e um total de capital de 716.053.270,38 euros, incluindo um resultado líquido de 36.526.658,66 euros), a demonstração dos resultados por naturezas e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO em 31 de Dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Coletivo, anexo ao Regulamento 6/2013 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Bases para a opinião com reserva

A opinião encontra-se modificada dado que o Decreto-lei nº 115/2023 de 15 de dezembro, entrado em vigor a 01/01/2024, entre outras alterações, procedeu à extinção das dívidas dos Empregadores ao Fundo, no montante de 73.707.625,22 euros, montante este que não foi objeto de provisionamento. Caso tivesse sido feito o referido provisionamento, o Ativo Líquido viria diminuído daquela verba bem como o resultado líquido apurado no período.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Reserva

O saldo apresentado no Balanço na rubrica “Contas de Devedores”, inclui um montante de 73.707.625,22 euros (52.692.111,63 euros em 2022), respeitante a entidades empregadoras, não havendo quaisquer confirmações externas desses saldos. Atendendo ao disposto no Decreto-Lei nº 115/2023 de 15 de dezembro, que extingue as dívidas dos Empregadores ao



Fundo em 01/01/2024, deveria ter sido feito o provisionamento do montante acima referido. Deste modo quer o ativo líquido quer o resultado apurado no exercício encontram-se sobreavaliados no montante de 73.707.625,22 euros.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reserva.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Conforme referido no Anexo às demonstrações financeiras, nos eventos subsequentes, o recente Decreto-Lei nº 115/2023 de 15 de dezembro, que entrou em vigor a 01/01/2024, veio alterar o regime jurídico do FCT, cessando a sua fonte de financiamento e multiplicando as finalidades que levam à sua mobilização, fatores que em conjunto, determinarão a sua extinção a prazo. As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com o pressuposto da continuidade, uma vez que não está definida uma data para a extinção do Fundo, a qual, no entanto se afigura inevitável apenas dependendo do ritmo a que ocorrer a mobilização do Fundo pelos Empregadores. Esta situação indicia uma incerteza material sobre a continuidade da Entidade.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria

Responsabilidades do órgão de gestão

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Coletivo, anexo ao Regulamento 6/2013 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

/ Sede

Praça Francisco Sá Carneiro, 12, 1º DT 1000-160 Lisboa
+351 218 438 860 - (Chamada para a rede fixa nacional) | geral@abag sroc.pt

/ Escritório Carnaxide

Rua Amélia Rey Colaço n.º 40, Piso 1, Sala 14 - 2790-017 Carnaxide
+351 215 843 257 - (Chamada para a rede fixa nacional) | info@abag-sroc.pt



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material
- devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades.
- Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade não identificamos incorreções materiais, exceto quanto ao seguinte:

“O saldo apresentado no Balanço na rubrica “Contas de Devedores”, inclui um montante de 73.707.625,22 euros (52.692.111,63 euros em 2022), respeitante a entidades empregadoras, não havendo quaisquer confirmações externas desses saldos. Atendendo ao disposto no Decreto-Lei nº 115/2023 de 15 de dezembro, que extingue as dívidas dos Empregadores ao Fundo em 01/01/2024, deveria ter sido feito o provisionamento do montante acima referido.

/ Sede

Praça Francisco Sá Carneiro, 12, 1º DT 1000-160 Lisboa
+351 218 438 860 - (Chamada para a rede fixa nacional) | geral@abag sroc.pt

/ Escritório Carnaxide

Rua Amélia Rey Colaço n.º 40, Piso 1, Sala 14 - 2790-017 Carnaxide
+351 215 843 257 - (Chamada para a rede fixa nacional) | info@abag-sroc.pt



ANTÓNIO BELÉM &
ANTÓNIO GONÇALVES
SROC

Deste modo quer o ativo líquido quer o resultado apurado no exercício encontram-se sobreavaliados no montante de 73.707.625,22 euros.

Lisboa, 29 de Abril de 2024

O FISCAL ÚNICO

"ANTÓNIO BELÉM & ANTÓNIO GONÇALVES, SROC, LDA."

Representada por António Maria Velez Belém

ROC nº 768, registado na CMVM sob o nº 20160401

/ Sede

Praça Francisco Sá Carneiro, 12, 1º DT 1000-160 Lisboa
+351 218 438 860 - (Chamada para a rede fixa nacional) | geral@abag sroc.pt

António Belém & António Gonçalves, SROC Lda. | www.abag-sroc.pt | NIPC e Matrícula: 502585811 | Capital Social: 12.600 € | Registo na CMVM Nº 20161420 | Registo na OROC Nº 96

/ Escritório Carnaxide

Rua Amélia Rey Colaço n.º 40, Piso 1, Sala 14 - 2790-017 Carnaxide
+351 215 843 257 - (Chamada para a rede fixa nacional) | info@abag-sroc.pt



ANTÓNIO BELÉM &
ANTÓNIO GONÇALVES
SROC

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

EXERCÍCIO DE 2023

/ Sede

Praça Francisco Sá Carneiro, 12, 1º DT 1000-160 Lisboa
+351 218 438 860 - (Chamada para a rede fixa nacional) | geral@abag sroc.pt

/ Escritório Carnaxide

Rua Amélia Rey Colaço n.º 40, Piso 1, Sala 14 - 2790-017 Carnaxide
+351 215 843 257 - (Chamada para a rede fixa nacional) | info@abag-sroc.pt

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Em cumprimento das disposições legais, vimos apresentar o nosso Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão do “FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO” subscrito pelo Conselho de Gestão e os documentos de prestação de contas, que compreendem o Balanço Analítico, a Demonstração de Resultados Líquidos por natureza, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo às Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício económico findo em 31 de dezembro de 2023.

Obtivemos as informações que considerámos indispensáveis ao desempenho das nossas funções, analisámos o cumprimento das normas contabilísticas das Demonstrações Financeiras acima referidas e a sua adequabilidade aos respetivos documentos de suporte.

Verificámos que a carteira de aplicações financeiras foi transformada em 29/12/2023, em depósitos em Bancos, (depósitos à Ordem e a Prazo), dada a extinção do Fundo prevista no Decreto-Lei n.º 115/2023 de 15 de dezembro.

Verificamos a exposição das aplicações do FCT, ocorridas durante o exercício de 2023, às diversas Entidades Financeiras onde foram sediadas, tendo-se concluído que todas elas, Entidades Financeiras, cumpriam os requisitos constantes no Regulamento de Gestão do FCT – Art.º 5.º, 7.º alíneas. a), b) e c).

Apreciámos o resultado apurado no exercício, lucro de 36.526.658,66 euros, devido fundamentalmente aos aumentos verificados nos Juros e Ganhos Equiparados, nos Ganhos em Operações Financeiras e nos Proveitos e Ganhos Eventuais e na diminuição dos Juros e Gastos Equiparados e nas Perdas em Operações Financeiras. A taxa de rentabilidade global

passou de (6,64)% em 2022 para 5,78%. tendo havido uma transferência da verba de 8.841.823,12 euros do FGCT relativa a saldos excedentários, deduzidos dos Custos do exercício.

Analisamos o relatório apresentado pelo Conselho de Gestão, o qual caracteriza a atividade desenvolvida, complementa a informação constante nas Demonstrações Financeiras e analisa a situação económica a nível mundial.

Entendemos salientar que existe contabilizada uma provisão para Despesas de Cobrança/IGFSS, que excederá as mesmas no montante de 113.980,05 euros, situação que não se qualifica na Certificação Legal das Contas, uma vez que tal montante fica abaixo do índice de materialidade determinado.

Igualmente se salienta a existência na conta 42991-Outros Valores a Pagar à Entidade Gestora de um saldo credor de 150.374,14 euros, que se desagrega em duas parcelas, uma de 78.089,00 euros referente a despesas até 27/06/2017 que deveriam ser pagas à Entidade Gestora à medida que fossem identificados pagamentos pelos Empregadores ao Fundo, respeitantes às mesmas e outra de 72.285,14 euros, referente ao valor que é provisionado para a comissão de gestão (paga no mês de maio).

Finalmente, é de realçar que existem contratos cessados no sistema sem que tenham sido pedidos os respetivos reembolsos pelas Entidades Empregadoras, que totalizam cerca de 68,6 milhões de euros.

Tendo em consideração a Certificação Legal das Contas e o Relatório Anual da Fiscalização Efectuada (RAFE), somos de parecer que:

- a) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e os documentos de prestação de contas, apresentados pelo Conselho de Gestão do Fundo de Compensação do Trabalho, tendo em consideração o constante na Certificação Legal das Contas;



ANTÓNIO BELÉM &
ANTÓNIO GONÇALVES
SROC

b) Seja aprovada a integração do resultado apurado no exercício no capital próprio do Fundo de Compensação do Trabalho.

Lisboa, 29 de abril de 2024

FISCAL ÚNICO

ANTÓNIO BELÉM & ANTÓNIO GONÇALVES, SROC, LDA.

Representada pelo

Dr. António Maria Velez Belém

ROC n° 768, registado na CMVM sob o n° 20160401

/ Sede

Praça Francisco Sá Carneiro, 12, 1º DT 1000-160 Lisboa
+351 218 438 860 - (Chamada para a rede fixa nacional) | geral@abag-sroc.pt

/ Escritório Carnaxide

Rua Amélia Rey Colaço n.º 40, Piso 1, Sala 14 - 2790-017 Carnaxide
+351 215 843 257 - (Chamada para a rede fixa nacional) | info@abag-sroc.pt

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Compensação do Trabalho (o Fundo), gerido pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (a Entidade Gestora), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 718 035 885 euros e um total de capital de 716 053 270 euros, incluindo um resultado líquido de 36 526 659 euros), a demonstração dos resultados e a demonstração dos fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Compensação do Trabalho em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Coletivo, anexo ao Regulamento n.º 6/2013, de 12 de setembro da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Bases para a opinião com reservas

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica “Contas de Devedores” inclui cerca de 73 707 000 euros (cerca de 52 692 000 euros em 2022) referente a saldos de entidades empregadoras, os quais decorrentes da extinção das dívidas relativas a valores de entregas em atraso perante o Fundo, conforme definido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro, não serão passíveis de cobrança, não tendo sido refletida qualquer provisão para esse efeito nas demonstrações financeiras de 2023. Desta forma, consideramos que, na referida data, o Ativo e o Resultado líquido do exercício encontram-se sobreavaliados no referido montante.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Conforme referido no Relatório de Gestão e na nota 17 do anexo às demonstrações financeiras, a suspensão do Fundo de Compensação do Trabalho, iniciada em 1 de maio de 2023 e posteriormente confirmada com a alteração do Regime Jurídico definida pelo Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro, introduziu mudanças substanciais nas suas finalidades e operações. Desta forma, o Fundo, agora convertido em um Fundo contabilisticamente fechado, além de suas funções originais, abrange agora também, as finalidades definidas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro. Apesar das

demonstrações financeiras terem sido elaboradas usando o pressuposto da continuidade, esta alteração, em conjunto com a extinção e suspensão das obrigações identificadas no artigo 4.º do mesmo Decreto-Lei, conduzirá à extinção do Fundo, estando apenas dependente do ritmo a que ocorra a mobilização do Fundo pelos empregadores. Esta situação indica que existe uma incerteza material sobre a continuidade da Entidade. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Coletivo, anexo ao Regulamento n.º 6/2013, de 12 de setembro da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;
- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Fundo;

- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão do Fundo;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

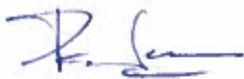
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na seção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 29 de abril de 2024



Paulo Jorge de Sousa Ferreira
(ROC n.º 781, inscrito na CMVM sob o n.º 20160414)
em representação de BDO & Associados, SROC, Lda.